



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO MUNICIPAL Nº 425, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre reconhecimento de estabilidade econômica de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica Municipal, no art. 39 da Constituição Estadual e no art. 49 da Lei Municipal nº 001/97 c/c o art. 84 da Lei Municipal nº 188/08, e à vista da manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Interno,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade econômica, da Servidora Pública, **GILDA DA SILVA SANTOS**, Professora, cadastro nº 797, do Quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica assentado que a servidora deverá dirigir-se a Diretoria de Recursos Humanos, para assinar Termo de Opção e Declaração de Acumulação, conforme disposto no inciso XVI, do art. 37, c/c §6º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos financeiros para a data de 1º de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 20 de fevereiro de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito